

4169

P6W

2029



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2892, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$252.000,00.

O Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do
Rio Grande do Sul,

Faz Saber, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e
cinquenta e dois mil reais) na seguinte funcional programática:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DOS TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS,
INTERIOR E TRÂNSITO**

08.01.15.451.0015.2.063 – MANU. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(239) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – Pessoa jurídica – R\$ 252.000,00-
Recurso 001 – Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de
arrecadação no recurso Livre – ICMS, conforme estimativas de transferências
do SEFAZ/RS, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil
reais), de acordo com art. 43 §3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento para
cobertura de despesas com iluminação pública.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2011.**

Luiz Antônio Soares Vargas
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
13 / 12 / 11